

CAJUEIRO AGROPASTORIL INDUSTRIAL S/A
CNPJ/MF 07.086.580/0001-20
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI

2.6 - NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nota - 1: CONTEXTO OPERACIONAL.

A Sociedade tem por objetivo a exploração da cultura permanente de plantio de cajueiro, arroz e soja, nas suas fases de industrialização e comercialização. Projeto de implantação foi aprovado pela SUDENE, conforme parecer 094/84, Resolução 9.351. Fica situado na Fazenda Cajueiro – Baixa Grande do Ribeiro/PI, concluído conforme certificado de implantação da SUDENE em 13.04.97, encontra-se paralisada a sua atividade operacional produtiva de culturas agrícolas de arroz há mais de 10 anos.

Nota - 2: APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2022.

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com observância as Normas estabelecidas de acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade aplicáveis no Brasil, de conformidade com a Legislação Societária, Lei 6.404/76, em consonância com a Lei 9.249/95, que extinguiu a correção monetária do Balanço a partir de 01/01/96, para fins Fiscais e societários. Demais disposições complementares consoantes às práticas contábeis adotadas no Brasil descritas a seguir:

Nota - 3: RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS.

Dentre as principais práticas e procedimentos adotados para preparação das Demonstrações Contábeis, destacamos: Adoção inicial da lei 11.638/07, e MP 449/08, Pronunciamento Técnico CPC 13 e CPC 12 CPC 27, e Resolução CFC 1.152/09.

- a) O Ativo Circulante:** Está registrado o saldo de caixa, depósitos bancários a vista e aplicações financeiras investimentos terrenos p/ comercializar, imposto a compensar de curto prazo, crédito com empresas coligadas e com risco insignificante de mudança de valor conforme a seguir:

	2022	2021
Créditos com empresas coligadas/ligadas		
Agropecuária Unidos Ltda.	6.675.877	84.010
Fazenda Quixaba S/A	1.091	676
Unidos Veículos e Máquinas Ltda.	<u>347.446</u>	<u>1.600</u>
Total em 31.12.2022	7.024.414	86.286

- b) Ativo Não Circulante - Contas a Receber Realizável a Longo Prazo:** Proveniente de saldo da alienação de imobilizado em exercícios anteriores imóveis contrato de Promessa de Compra e Venda Ernest Milla. Conforme informação da diretoria esse saldo foi liquidado, devendo ser providenciado a baixa do saldo de R\$ 294.715 no exercício de 2022. Outros créditos a receber de adiantamentos. Conforme a seguir:

	2022	2021
Ernest Milla/saldo de alienação de imobilizado	294.715	294.715
Jeovah Trindade Lucas/outros créditos a receber	-	<u>7.157</u>
Total em 31.12.2022	294.715	301.871

- c) Ativo Não Circulante:** Encargos financeiros provisionados das Debêntures Lei 8.167/91 BNB/FINOR a apropriar em 2021 R\$ 5.522.138 e em 2022 R\$ 8.546.435 a amortizar. Debêntures foram liquidadas em 25/01/2022 ressalvas no parecer de 30/08/2023.

- d) Imobilizado:** Demonstrado e mensurado ao custo de aquisição, acrescido de correção monetária até 31/12/95, ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear com taxas aplicadas de acordo com a Legislação do Imposto de Renda de conformidade com o Decreto 3000/99 alterado pelo Dec. 9.580/2018, sendo depreciados de acordo com a atividade agrícola e agropecuária. Nesse exercício e no anterior a empresa Demonstrado e mensurado ao custo de aquisição, acrescido de correção monetária até 31/12/95, ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear com taxas aplicadas de acordo com a Legislação do Imposto de Renda de conformidade com o Decreto 3000/99 alterado pelo Dec. 9.580/2018, sendo depreciados de acordo com a atividade agrícola e agropecuária. Nesse exercício e no anterior a empresa não depreciou

por não possuir mais bens depreciáveis. Conforme demonstrado na nota explicativa nº 05, e ajustou ao preço de mercado o valor de sua propriedade conforme CPC 27 ICPC 10 – Resolução CFC 1.263/09 e 1.281/10, Laudo de avaliação, avaliado pela empresa Produzir projetos, construções e assistência técnica LTDA, laudo de 30.08.2016, conforme assinado pelo engenheiro agrônomo Argemiro Chaves da Silveira CREA 5033/PE em tendo sido avaliado a propriedade Fazenda Cajueiro Município Baixa Grande/PI. Todos depreciados em exercícios anteriores. Não foi apresentado a AGE que aprovou o Laudo de Avaliação.

- e) Capital Social Nacional:** O Capital Social Subscrito e Integralizado é de R\$ 9.828.395,30 representado por Ações Nominativas, sendo 2.607.895 Ações Ordinárias, 7.991.852 Preferenciais Classe “A”, totalizando 10.599.747, todas sem valor nominal.

Nota - 4: PRINCIPAIS ACIONISTAS

• **DEMONSTRATIVO DO CONTROLE ACIONÁRIO EM 31.12.2022.**

Ações	Quant. Ações	%	Valores em R\$ 1,00 no Capital
Ordinárias			
Agropecuária Unidos Ltda.	2.601.895		1.716.820,94
Humberto Luiz Ruga	1.000		210,00
José Cosma Ruga (Espólio)	1.000		210,00
Carlos Ruga	1.000		210,00
Maria de Lourdes Ruga	1.000		210,00
Maria Sofia Ruga Barbieri	1.000		210,00
José Luiz Ruga	500		105,00
André Ruga	500		105,00
Total	2.607.895	24,60%	1.718.080,94
Preferenciais Classe “A”			
Agropecuária Unidas Ltda.	7.991.852		8.110.314,36
Total	10.599.747	75,48%	9.828.395,30

As ações do FINOR no montante de 7.991.840 ações PNA, foram adquiridas pelo grupo controlador, conforme livro de transferência de ações PN termo de transferência nº 17 leilão 251 de 10/12/2019 e termo de transferência nº 16 leilão 253 de 24/06/2010. Todas as ações pertencem ao grupo controlador. A empresa não possui mais ações disseminadas no mercado.

• **NA FORMA DO ESTATUTO SOCIAL VIGENTE TODAS AS AÇÕES PERTENCEM AOS ACIONISTAS CONTROLADORES.**

Recomendo a verificação do Estatuto consolidado em exercícios anteriores pela Legislação atual.

Cada Ação Ordinária dará direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais. Conforme determina o Estatuto podendo ainda ser emitidas e colocadas em quaisquer quantidades de Ações dentro do limite de autorização aprovado em Assembleia Geral.

As Ações Preferenciais Classe “A” não terão direito a voto, destinam-se à subscrição pelo Fundo de Investimento do Nordeste - Finor para integralização com recursos previsto no Art. 4º e 18º do Decreto - Lei n.º 1.376 de 12.12.74, com redação dada pelo Decreto - Lei n.º 2.304 de 21 de novembro de 1986, e ou ainda mediante a conversão de Debêntures conversíveis em ações preferenciais emitidas pela sociedade com base na Lei n.º 8.167 de 16.01.1991 e demais dispositivos legais aplicáveis e gozarão de participação integral nos resultados da sociedade, de modo que não poderão ser atribuídas vantagens patrimoniais superiores a nenhuma outra espécie ou classe de ações, e terão prioridade na distribuição do dividendo mínimo correspondente a sua participação no rateio do dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido de que trata o artigo deste estatuto, não podendo o disposto nos artigos 194 e 197 e os parágrafos 3º e 4º do artigo 202 da Lei n.º 6.404/76, prejudicar o direito das ações preferenciais de receber o aludido dividendo mínimo prioritário, conforme estabelece o artigo 203 da citada Lei. Até esta data a empresa não emitiu Ações Preferenciais Classe “B” que serão subscritas por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, gozarão de participação integral nos resultados da sociedade de modo que não poderão ser atribuídas vantagens patrimoniais superiores a nenhuma outra espécie ou classe de ações terão prioridade na distribuição do dividendo mínimo correspondente, a sua participação no rateio do dividendo obrigatório de 25% de lucro líquido, conforme Estatuto, art. 203 da Lei 6.404/76.

Nota - 5: IMOBILIZADO – Demonstrado pelo valor de aquisição e acréscimos de correção monetária até 1995, e ajustado por laudo de avaliação de 30/08/2016 da empresa Produzir Projetos Ltda. Engenheiro Agrônomo Argemiro Chaves de Silveira CREA 5033/PE. conforme nota “c” do Relatório fl. 12. Nesse exercício foi revertido o valor de provisão de imposto diferido registrado maior no exercício de 2016 em virtude da avaliação patrimonial CPC 27:

Bens do Imobilizado	Taxas	2022	Acréscimos Decréscimos	2021
Propriedades Rurais parte Fazenda Cajueiro		2.688.876	(1.382.127)	4.071.003
Adiantamentos Inversões Fixas saldos		<u>91.952</u>	-	<u>91.952</u>
Total do Imobilizado Bruto		2.780.828	(1.382.127)	4.162.955
(-) Depreciação Acumulada “não aplicável”		-	-	-
Total do Imobilizado Líquido		2.780.828		4.162.955

Nota - 6: DEPRECIÇÕES ACUMULADAS – Os bens depreciáveis foram todos depreciados de acordo com a Legislação do Imposto de Renda com taxas aplicadas de conformidade com a legislação, em exercícios anteriores. Nesse exercício não houve depreciação, nem bens depreciáveis, o ativo imobilizado e representado por terras propriedade rural Fazenda Cajueiro:

Depreciação Acumulada	2022	Depreciação	2021
Não houve bens depreciáveis			

Nota - 7: REALIZÁVEL A LONGO PRAZO, GASTOS A AMORTIZAR EXERCÍCIOS SEGUINTE E OUTROS - Composto de gastos realizados para Implantação do Projeto SUDENE e outras despesas acréscimo referente à variação monetária passiva juros s/empréstimos debêntures. Totalmente amortizados em exercícios anteriores. Não possui saldo a amortizar. Demonstrativo de acompanhamento para efeito fiscal.

Gastos a Amortizar	2022	Amortização do Exercício	2021
Despesas financeiras e outras despesas gerais a amortizar.	6.294.824	-	6.294.824
(-) Amortização acumulada	<u>(6.294.824)</u>	-	<u>(6.294.824)</u>
(=) Saldo totalmente amortizado	-	-	-

Nota - 8: PASSIVO CIRCULANTE OBRIGAÇÕES A RECOLHER

IMPOSTOS A RECOLHER	2022	2021
IRRF de terceiros	-	52,50
PIS a recolher	4.003,69	1.128,16
COFINS a recolher	24.638,08	6.942,55
Retenções Lei 10.833/03	191.318,25	162,75
IOF a recolher	15,74	15,74
IRRF s/ Serviços de Terceiros	61.717,12	-
IRPJ s/ Lucro Financeiro	102.949,35	102.949,35
CSLL s/ Lucro Financeiro	<u>118.920,27</u>	<u>81.663,88</u>
Total	503.562,50	192.914,93

Nota - 9: PASSIVO NÃO CIRCULANTE EXIGIVEL A LONGO PRAZO – DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS E INCONVERSÍVEIS LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO DE 2022 – LEI 8.167/91 E LEI 14.165/2021 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E PORTARIA 2.389/2021 DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

- **Debêntures BNB/FINOR** foram liquidadas no exercício 2022 junto ao BNB/FINOR na forma da Lei 14.165/2021 series DCG a DCO e DAS a DSO – Debêntures Conversíveis e Inconversíveis, na forma da Lei 8.167 de 16.01.91 e Lei 14.165/2021 do Governo Federal Presidência da República e Portaria 2.389/2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional e conforme demonstrativo a seguir, de acordo com os extratos do BNB/Finor de 10/06/2022, Debêntures Conversíveis e Inconversíveis pelo valor de R\$ 558.253,04 valor esse liquidado e pago foi ajustado com descontos obtidos pelas mudanças dos exercícios anteriores de calculos distorções em todo período de emissão que foi de 20/01/92 a 11/11/96, cálculo sobre todas as series. Cujo valor contábil até 10/06/2022 no montante de R\$ 69.659.403,78 por determinação da Lei 14.165/2021, teve o seu principal atualizado para R\$ 2.791.265,26 aplicado o rebate 80% sobre esse valor pelo indexador TR o valor do rebate foi R\$ 2.233.012,22 ficando o saldo de R\$ 558.253,04 que foi liquidado. Cujos valores não foram contabilizado e ajustado a baixa deste passivo, na contabilidade de balanço encerrado em 31.12.2022, que apresentou no passivo a **R\$ 69.659.403,78** e no ativo não circulante **R\$ 8.546.435,01** dos encargos e juros de mora sob debêntures.

Relevante: A administração da Sociedade, liquidou as debêntures simples conversíveis e inconversíveis junto ao Banco Operador, BNB, na forma da Lei 14.165 de 10/06/2021 e portaria 2.389 de 23/09/2021 visando o rebate do débito definido pelo Governo Federal. Conforme artigo 3º parágrafo 5º da lei para liquidação das debêntures. Pago em 10/06/2022, conforme TED em nome do favorecido – Fundo de Investimento do Nordeste, pagamento no valor de R\$ 558.253,04.

Dados informativos sobre esses títulos – Aviso de resgate do pleito em questão das debêntures série DCA a DSO e DCA a DCO emitidas no período de 20/01/92 a 11/11/96, extrato do BNB Finor de 10/06/2022 na forma da Lei 14/165/2021 concedeu os ajustes e resgate para liquidação das debêntures.

Amortização	Encargos	Juros de Mora	Valor Contábil das Debêntures	Principal Atualizado pela Lei
26.712.637,86	2.765.021,19	40.181.744,73	69.659.403,78	2.791.265,26
•Valor do rebate após os ajustes dos encargos pela Lei 14.165/2021 indexador TR – rebate de 80% sobre o principal atualizado R\$ 2.791.265,26 – rebate 80% R\$ (2.833.012,22), valor pago em 10/06/2022 Pix conta BNB/Finor= R\$ 558.253,04.				
BNB/FINOR Valores Atualizados até 31.12.2022			2022	2021
Debêntures Conversíveis – Ver ajustado			32.614.991,81	32.038.675
Debêntures não Conversíveis – Simples			<u>37.044.411,87</u>	<u>34.596.431</u>
Total			69.659.403,78	66.635.106

Provisão de juros foi errada não bate com o extrato do BNB/Finor de 10/06/2022 quadro liquidado.

Outros financiamentos Bancos Vencidos e Liquidados

•Financiamentos Crédito Rural, empréstimos conf. **contrato de cédulas rurais**. 91/0029-7 94/0017/4, 96/7047-5 **Banco do Brasil**. Saldo em 31.12.2021 de exercícios anteriores, foi informado pela diretoria as cédulas rurais destes empréstimos. Foram quitadas, com certidão atualizada, baixadas na matrícula averbadas e não consta qualquer pendência. Recomendo baixa desse saldo de R\$ 294.122 no exercício de 2022.

2022	2021
-	294.122

Nota - 10: PREJUÍZOS FISCAIS CONTÁBEIS A COMPENSAR

A empresa apresenta prejuízos fiscais e contábeis a serem deduzidos das bases de cálculos positivos dos próximos exercícios, acumulados até 31.12.2022 em **R\$ (51.286.658)**, que deverão ser compensados de acordo com a legislação do Imposto de Renda RIR/99 Dec. 3000. Alterado pelo Dec. 9.580/2018. Não sendo possível estimar prazo para compensação destes prejuízos. Na escrituração do E-Lalur escriturar as adições e exclusões conforme IN RFB 1.753/17, devendo escriturar conforme anexo IV, parte A e B, adições e exclusões, visando eliminar os efeitos dos encargos, os quais não sejam dedutíveis na determinação do Lucro Real, com relação aos encargos da Debêntures, com base na Lei 12.793/2014, Dec. 3000/99 alterado pelo Dec. 9.580/2018, sobre juros provisionados das debêntures, não liquidados, juros indedutíveis para efeito fiscal com relação aos exercícios 2020 R\$ (5.230.905), 2019 R\$ (5.567.185), 2018 R\$ 5.324.686 e 2017 R\$ 5.008.683 os juros de atualização das Debêntures Lei 8.167/91 foram lançados na DRE como dedutível sujeitos a retificação do E-Lalur dentro do prazo prescricional. No exercício de 2022, recomendo que seja entregue a ECD Sped Contábil e ECF no prazo legal 30/06/2022 e 29/07/2022. Com relação as receitas financeiras, foram aplicações que tiveram o imposto de renda retido na fonte dos rendimentos e não foi recursos oriundos da atividade operacional da empresa, que encontra-se paralisada há mais de 10 anos. Nesse exercício de 2022 não houve resultado positivo, o prejuízo do exercício foi de R\$ (4.516.395) registrado junto os prejuízos contábeis acumulados na forma da legislação societária Artigo 189 da Lei 6.404/76, demonstrado conforme mutação do patrimônio líquido folha 10. Os juros das atualizações das Debêntures conversíveis e simples da Lei 8.167/91 a empresa utilizou o critério de provisão no Ativo Não Circulante, considerando que esses juros não foram pagos até a presente data.

Nota - 11: TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS COLIGADAS - Valores adiantados a coligadas saldos acumulados em 31.12.2022, sem contrato de mútuo e sem prazo de vencimento definido, não foi registrado as variações ativas destes empréstimos referentes encargos financeiros, conforme razão contábil no exercício 2022.

	ATIVO CIRCULANTE	
	Saldo 31.12.2022	Saldo 31.12.2021
Empréstimos Coligadas/ligadas		
Agropecuária Unidos Ltda.	6.675.877	84.010
Fazenda Quixaba S/A	1.091	676
Reunidos Participações Ltda	<u>347.445</u>	<u>1.600</u>
Total	7.024.414	86.286

Nota-12: CONTINGÊNCIAS - As declarações de rendimentos e demais encargos resultantes das operações da empresa, estão sujeitos a exame por parte de autoridades fiscais, dentro dos prazos prescricionais. A empresa adquiriu todas as ações do FINOR diretamente no BNB, não possui mais ações disseminadas no mercado, ficando dispensada de registro na CVM. Conforme Resolução CVM Lei 8.167/91 e liquidou todas as Debêntures na forma da Lei 14.165/2021.

Nota-13: SEGUROS - A Sociedade não efetuou a contratação de seguros suficiente para cobertura dos seus Ativos Imobilizados.

Nota-14: RESULTADO DO EXERCÍCIO - A empresa não obteve resultado operacional no exercício de 2022 atividade produtiva agrícola paralisada, apurou resultado negativo, prejuízo em virtude de gastos operacionais administrativos conforme DRE.

Nota-15: AJUSTE PATRIMONIAL AVALIAÇÃO DO IMOBILIZADO AO VALOR DE MERCADO EM 30/08/2016 EXERCÍCIOS ANTERIORES PATRIMÔNIO LÍQUIDO AVALIAÇÃO DE ATIVOS: A Empresa através do laudo de avaliação da Produzir Projetos e Construções e Assistência Ltda. Avaliou a terra nua da fazenda Cajueiro situada a 60KM de baixa grande do Ribeiro de sua propriedade cadastrado no INCRA sob nº 128 015.008 710-0 com 567 hectares no valor de mercado de R\$ 4.071.003,30, cuja finalidade foi ajustar ao valor de mercado esse ativo da Empresa de acordo com a CPC 27 ICPC 10 Resolução 1.152/09 11.281/10. Sendo contabilizado, confere razão o ajuste Patrimonial no patrimônio líquido, o valor líquido de R\$ 2.682.952,92, em virtude da transferência do imposto de renda de 1.016.270,65 e Contribuição Social de R\$ 365.857,22 totalizando R\$ 1.382.127,87 de impostos diferidos IRPJ e CSLL registrados de acordo com as normas do CFC registrados no passivo não circulante. Laudo de avaliação de 30/08/2016.

Nota-16: DISPENSA DAS PUBLICAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Conforme determina o artigo 294 da lei 6.404/76 alterado pela lei 13818 de 24/04/2019, a companhia fechada, com patrimônio líquido inferior a 10 milhões de reais que tiver menos de 20 acionistas, poderá deixar de publicar em jornais os documentos de que trata o artigo 133 de acordo com o inciso II do artigo 294 da Lei 6.404/76, desde que os referidos documentos sejam autenticados e arquivados no registro de comercio juntamente com a ata que sobre eles deliberam, bem como poderá convocar a assembleia por carta de convocação enviadas aos seus acionistas no prazo da Lei 6.404/76.

Nota-17: Risco de Continuidade: A empresa encontra-se com sua atividade de exploração da Agropecuária e Atividade Rural, paralisada há mais de 15 anos. A sua administração não apresentou um plano de ação para recuperar o processo produtivo operacional da empresa, até a data do nosso parecer de 30/05/2022. Considerando a relação do aspecto financeiro as suas disponibilidades no ativo circulante aplicados fluxo de caixa garantem seus passivos não havendo para o próximo exercício riscos de continuidade de suas operações como empresa ativa no CNPJ 07.086.580/0001-20.

Nota-18: Eventos Relevantes: **a)** A administração da Sociedade, com base na Lei 14.165 de 10/06/2021 e portaria 2.389 de 23/09/2021, liquidou as debêntures conversíveis e inconversíveis. Incentivadas pelo Governo Federal, com base na Lei 1.376/74 e 8.167/91 no total de debêntures conversíveis em 31.12.2022 R\$ 32.615.011,91 série DCG a DCO e debêntures simples inconversíveis séries DSA a DSO R\$ 37.044.391,87 totalizando R\$ 69.659.403,78 de debêntures. Valor foi liquidado por R\$ 558.253,04, o ajuste do Governo Federal pela mudança dos critérios de cálculos e rebate pela TR, foi de R\$ 69.101.151. ressalva no parecer para ajuste deste passivo liquidado no próximo exercício, conforme documento do BNB/Finor. **b)** Verificamos que no Ativo Não Circulante de 31.12.2022 consta um saldo de juros de mora incidentes sobre as Debêntures de exercícios anteriores provenientes da Lei 8.167/91 que por determinação da Lei 14.165/2021 foi concedido um ajuste de atualização destes encargos registrados a maior durante o período de 20/01/92 a 11/11/96 – extrato do BNB/Finor de 10/06/2022, que liquidou o Passivo Debêntures em 10/06/2022. Demonstrativo dos passivos ajustes conforme abaixo:

ATIVO NÃO CIRCULANTE	
Encargos apropriados de Debêntures juros de Mora	8.546.435
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
Debêntures Não Conversíveis	
Simples e Conversíveis Lei 8.167/91	69.659.404
Pagamento do Saldo das Debêntures em 13/01/2022	(558.253)
Ajustes dos Juros de Mora, descontos obtidos por determinação da Lei 14.165/2021 Portaria 2.389/2021	(69.101.151)

Valores acima deverão ser apurados e registrados como ajustes de exercícios anteriores, deverão ser baixados no exercício no exercício de 2023, com ajustes de exercícios anteriores ajustando o Ativo Não Circulante, o Passivo Não Circulante e o Patrimônio Líquido.